



of. 1629/10 - 24/08 - PREFEITO. / of. 1625/10 - 24/08 - TELECOM

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

of. 1626/10 -

24/08

ASS. MOK.

Parque das Acácias

REQUERIMENTO

197/10

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1326/2010

Campo Mourão, 12/08/2010 Horas 17:38

Clia
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>23/08/2010</u>		
PRESIDENTE <u>[Assinatura]</u>		

..... / /
[Assinatura]
PRESIDENTE

Com fulcro no Artigo 137, incisos III e IV do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXECUTIVO DE NEGÓCIOS REGIONAL DA EMPRESA OI BRASIL TELECOM - CELSO JOSÉ MARTINS**, pedindo apoio inclusive ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando a instalação de um telefone público na Travessa Maria da Luz Veiga Mello (em frente à Mercearia São Marcos), nas proximidades do número 611, no Conjunto Residencial Parque das Acácias.

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição se faz pertinente, haja vista, que nas proximidades do número referenciado não existe nenhum telefone público de acesso aos moradores, ainda mais que segundo informações, tal localidade faz parte de um novo bairro, no qual ainda não existe nenhum orelhão instalado.

SALA DAS SESSÕES, em 10 de agosto de 2010.

[Assinatura]
DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Vereador - PMDB

197/ERA/LQ

OBS: encaminhar cópia ao morador do referido endereço.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 18/08/2010.

<input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <u>1326</u> /2010	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010
<input type="checkbox"/> Outros _____/2010	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010

AUTOR (ES): Dr. Haroldo

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 20/08/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391